

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Regulamento Promocional**  
**ENEM**

A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), torna público o presente regulamento, que tem por objetivo estabelecer as regras para concessão de desconto na matrícula e desconto nas demais parcelas da semestralidade de cursos de graduação da UCDB, para ingressantes (calouros) que utilizarem exclusivamente a nota do ENEM realizado no ano de 2025 no semestre 2026B, conforme Edital PROGEX nº 011/2025, de 30 de setembro de 2025.

## **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO**

1.1 Promoção de desconto nas parcelas da semestralidade para alunos calouros (novos alunos) que efetuarem matrícula entre os dias **13 de abril de 2026 a 25 de agosto de 2026**, conforme previsto no item 2 do presente regulamento.

1.2 Esta promoção aplica-se exclusivamente para candidatos que ingressarem na UCDB utilizando as notas do ENEM do ano de 2025. O comprovante de notas deverá ser emitido pelo candidato diretamente no site oficial do INEP.

1.3 Esta promoção não se aplica a alunos veteranos com matrícula ativa.

## **2. DESCRIÇÃO DO DESCONTO**

2.1 Será concedido **desconto de 20% (vinte por cento)** sobre as parcelas da semestralidade dos cursos de graduação, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD da UCDB, **permanecendo vigente durante todo o curso, NÃO SE APLICANDO ÀS MATRÍCULAS.**

2.2. Os descontos previstos nesta cláusula serão válidos **para pagamentos realizados via boleto bancário, PIX, cartão de débito ou cartão de crédito.**

2.3 O desconto indicado **NÃO É CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS**, bolsas ou financiamentos admitidos pela UCDB, exceto desconto por antecipação de pagamento das parcelas (10% para pagamentos efetuados até o dia 5 de cada mês; ou 5% para pagamentos efetuados entre os dias 6 e 10 de cada mês) ou quando previsto em regulamento promocional específico.

2.4 O desconto previsto nesta promoção **não será aplicado às parcelas pagas após a data de vencimento**, perdendo o aluno, nesses casos, o direito ao benefício referente à parcela em atraso.

2.5 O desconto concedido será válido **para todo o curso** em que o aluno estiver matriculado no período de 2026B. Contudo, em caso de **mudança de curso**, o benefício será automaticamente **cancelado**, não sendo permitido transferi-lo para o novo curso

**2.6 A MANUTENÇÃO DO DESCONTO CONCEDIDO ESTÁ CONDICIONADA AO DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, QUE DEVERÁ OBTER MÉDIA IGUAL OU**

**SUPERIOR A 8,0 (OITO) EM CADA PERÍODO LETIVO**, bem como ao cumprimento integral do regimento interno da instituição. O não cumprimento desses requisitos poderá implicar na perda do benefício.

2.7 O desconto será aplicado exclusivamente sobre as parcelas da semestralidade, não incidindo sobre matrícula, taxas, emolumentos ou quaisquer outros encargos.

2.8 As condições promocionais serão automaticamente canceladas nos casos de trancamento de matrícula, abandono de curso, dependência de componentes curriculares e/ou inadimplência da parcela, e ficarão sujeitas a cancelamento, preservado o direito ao contraditório, nos casos de sanção disciplinar.

### **3. MECÂNICA PROMOCIONAL**

3.1 Para participar, o candidato deve observar as disposições do Edital PROGEX nº 011/2025 e realizar sua inscrição no site [vestibular.ucdb.br](http://vestibular.ucdb.br).

3.2 Para que o desconto seja aplicado, o candidato aprovado deve realizar o processo de matrícula no ambiente de inscrição, emitir o requerimento de matrícula e efetuar o pagamento dentro do período promocional. Ao emitir o boleto ou link de pagamento, o candidato deve conferir o valor do desconto aplicado. Em caso de divergência, deve entrar em contato com o Setor de Relacionamentos (SeR) pelo telefone (67) 3312-3300.

3.3 Este desconto **NÃO SE APLICA** para outros tipos de ingresso, ou seja, é somente para ingressantes vinculados ao ENEM com provas realizadas exclusivamente no ano de 2025.

3.4 A UCDB reserva-se o direito de encerrar a promoção em cursos que atinjam o número máximo de vagas ou em cursos em que o número de matrículas efetivadas seja inferior a 70% das vagas oferecidas durante o período promocional.

3.5 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UCDB, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

### **4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

4.1 Ao realizar minha inscrição no presente processo, o(a) candidato autoriza a UCDB a realizar o tratamento de seus dados pessoais para fins deste regulamento inclusive com terceiros colaboradores, garantindo o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

### **5. VIGÊNCIA**

5.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até 25 de agosto de 2026.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Eventuais alterações no presente regulamento serão publicadas nos seus canais oficiais.

6.2 Situações imprevistas ou casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Relacionamento e pela Pró-Reitoria de Administração.

6.3 A participação nesta promoção implica ciência e concordância integral e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Taner Douglas Alves Bitencourt**  
Pró-Reitor de Administração